

REGULAMENTO
NOVA Idea Competition 2017

Preâmbulo

O **NOVA IDEA COMPETITION** é uma iniciativa anual do Gabinete de Empreendedorismo da Reitoria da NOVA que pretende proporcionar aos alunos da Universidade uma experiência de aprendizagem integrada.

Esta iniciativa é dirigida a todos os alunos da NOVA, que poderão participar através de equipas mistas (compostas por elementos de pelo menos duas unidades orgânicas diferentes).

Nesta iniciativa, a Universidade NOVA de Lisboa (UNL) é representada pelo seu Gabinete de Empreendedorismo doravante denominado por “Organização”.

Título I – Âmbito

Artigo 1º

Objetivos

Os objetivos principais desta iniciativa são:

1. Estimular a cultura empreendedora entre os alunos da NOVA;
2. Promover a multidisciplinaridade e o cruzamento de culturas, através da constituição de equipas compostas por alunos de diferentes unidades orgânicas da NOVA;
3. Reforçar a formação em empreendedorismo nas diferentes escolas da NOVA.

Artigo 2º

Promotores/Patrocinadores

As entidades promotoras do NOVA Idea Competition são a Universidade NOVA de Lisboa e os patrocinadores desta iniciativa, designados para o efeito em cada ano

Artigo 3º

Concorrentes

1. Podem participar no concurso pessoas singulares, que sejam alunos ou *Alumni* da UNL (que tenham terminado a sua formação há menos de 3 anos), de cursos de graduação e pós-graduação, concorrendo em equipa.
2. Cada equipa concorrente deverá ter entre um mínimo de 3 (três) e um máximo de 6 (seis) elementos e terá obrigatoriamente de ser constituída por alunos de pelo menos duas Unidades Orgânicas distintas da NOVA.
3. É permitida a participação de alunos exteriores à UNL desde que frequentem a outra Universidade e estejam a concorrer numa equipa que integre, pelo menos 2 (dois) alunos ou *Alumni* da UNL.
4. Excluem-se do presente Concurso:
 - a) todos os colaboradores e todas as pessoas pertencentes aos mapas e quadros e órgãos sociais das entidades promotoras e parceiros ;
 - b) parentes ou afins em linha directa do júri.

Artigo 4º

Âmbito

1. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e ser exequíveis no sentido de darem origem a um plano de negócios.
2. As ideias a concurso deverão corresponder a um novo produto, a uma nova aplicação dum produto existente ou ainda a um novo serviço, cuja importância nos respetivos setores de atividade seja potencialmente relevante.
3. As ideias a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis por assegurar a sua originalidade, sem qualquer impedimento, legal ou contratual, de as divulgar ao Júri NOVA Idea Competition 2017 e à Organização, ou de as aplicar no Negócio proposto.

Título II – Fases do Concurso

Capítulo I – Parte Geral

Artigo 5º

Fases e calendário

1. O NOVA Idea Competition 2017 envolve três fases sequenciais, nos termos e com respeito pelo calendário proposto.
2. A Primeira fase do NOVA Idea Competition 2017 é o “Sumário Executivo””, que decorre até à data limite de inscrição às 23:59 do dia 14/05/2017 e compreende o preenchimento de um formulário *online* divulgado no *site* da UNL, assim como o envio de um sumário executivo com um limite máximo obrigatório de 5 páginas A4 (incluindo Anexos) em tamanho de letra mínima de 12pt.
3. A segunda fase do NOVA Idea Competition 2017 é a entrega do “Plano de Negócios” que decorre até à data limite de inscrição às 23:59 do dia 18/05/2017 e compreende o preenchimento de um formulário *online* divulgado no *site* da UNL assim como o envio de um Plano de Negócios com um limite máximo obrigatório de 15 páginas A4 (incluindo Anexos) em tamanho de letra mínima de 12pt.
4. A terceira fase do NOVA Idea Competition 2017 é a “Apresentação Final”.

Capítulo II

Sumário Executivo

Artigo 6º

Prazo de Candidatura

O período de candidatura para o NOVA Idea Competition decorre até às 23:59 de 14/05/2017 e é realizada através do formulário de inscrição online divulgado no site da UNL.

Artigo 7º

Inscrição/Formalização da Candidatura

A inscrição no Concurso é gratuita e a candidatura será formalizada através do formulário próprio “Inscrição”.

Artigo 8º

Sumários executivos alargados

1. Os Sumários Executivos Alargados deverão ser submetidos por todas as equipas candidatas em formato eletrónico até às 23:59 horas do dia 14/05/2017, com um limite máximo obrigatório de 5 páginas A4 (incluindo Anexos) em tamanho de letra mínima de 12pt.
2. Os sumários executivos alargados deverão ser submetidos através de um formulário *online* divulgado no *site* da UNL
3. Os Sumários Executivos Alargados deverão incluir os seguintes capítulos:
 - a) Descrição do produto/serviço/tecnologia;
 - b) Identificação e análise do mercado alvo;
 - c) Estratégia de *Marketing*;

Capítulo IV

Plano de Negócios

Artigo 9º

Plano de Negócios

1. Os Planos de Negócio deverão ser submetidos por todas as equipas candidatas em formato eletrónico até às 23:59 horas do dia 18/05/2017 e têm um limite máximo obrigatório de 15 páginas A4 (incluindo Anexos) em tamanho de letra mínima de 12pt.
2. Os Planos de Negócio deverão ser submetidos através de um formulário *online* divulgado no *site* da UNL.
3. Os Planos de Negócio deverão incluir os seguintes capítulos:
 - a. Problema/oportunidade
 - b. Solução

- c. Modelo de negócio
- d. Mercado
- e. Concorrência
- f. Plano de marketing
- g. Plano financeiro
- h. Equipa
- i. Necessidades de investimento

4. Da análise dos Planos de Negócio resultará a seleção das equipas que serão as finalistas.

Capítulo V

Apresentação Final

Artigo 10º

Apresentação final

1. Os melhores planos de negócio serão apresentados na “Apresentação Final” perante o júri o qual avaliará a qualidade de cada equipa concorrente.
2. A divulgação das equipas finalistas será realizada no dia da sessão final e serão chamados ao palco por ordem aleatória.
3. Para a “Apresentação Final” os concorrentes poderão utilizar qualquer dispositivo multimédia tais como powerpoint, projeção de áudio e vídeo, e apresentação de protótipos. A duração máxima do *pitch* serão 7 minutos.
4. As equipas participantes poderão também fornecer ao júri em formato de papel a “Apresentação Final”, embora apenas o possam fazer no final da apresentação.

Artigo 11º

Decisão

A decisão do júri quanto aos vencedores do concurso será conhecida no final da sessão.

Título III – Da decisão

Artigo 12º

Júri

1. Os planos de negócio apresentados pelas equipas concorrentes e a Apresentação final são avaliados por um Júri composto por pelo menos cinco elementos designados anualmente pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo da Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa.
2. Em caso de empate o Presidente do júri desempatará.

Artigo 13º

Processo de avaliação

O Júri avaliará os Planos de Negócio e a Apresentação final de acordo com os seguintes critérios (tabela de Classificação em anexo):

- a) Dimensão do mercado potencial;
- b) Qualidade da equipa, medida através das qualificações e da diversidade e complementaridade dos elementos que a compõem;
- c) Qualidade da ideia apresentada, traduzida através dos argumentos apresentados pela equipa relativamente à necessidade existente no mercado que o seu produto/serviço/tecnologia é capaz de satisfazer;
- d) Carácter inovador da ideia apresentada;
- e) Capacidade de quantificação dos elementos chave do negócio;
- f) Qualidade da estratégia de negócio apresentada;
- g) Adequabilidade da estrutura de financiamento apresentada.

Artigo 14º

Bolsas e Comissão de acompanhamento

1. No caso de haver disponibilidade para tal, serão atribuídas bolsas às 3 (três) ideias melhor classificadas pelo Júri sendo que este reserva-se ao direito de não atribuir as bolsas previstas, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.
2. A Organização constituirá uma “Comissão de acompanhamento” e designará os seus membros, atribuindo-lhes a missão de acompanhar os projetos vencedores, bem como os procedimentos inerentes à disponibilização da bolsa.
3. A “Comissão de acompanhamento” estabelecerá as condições de entrega das bolsas, dependente da verificação da execução de determinados objetivos intercalares conformes à candidatura, a fim de se prevenir o uso indevido da verba em questão e estimular a realização de atividade posterior assegure o desenvolvimento do respectivo Plano de Negócios.
4. O incumprimento das condições estabelecidas pela “Comissão de acompanhamento” implica a suspensão do pagamento do valor da bolsa.

Artigo 15º

Comunicação, divulgação de resultados e Cerimónia de divulgação dos vencedores

1. Toda a comunicação com os participantes será realizada através do e-mail:
novaidea@unl.pt
2. A divulgação dos vencedores será realizada no dia da “Apresentação Final”.

Artigo 16º

Direitos de Imagem

1. Ao inscrever-se para participar no Concurso, nos termos deste Regulamento, os participantes autorizam automaticamente, desde já e de pleno direito, de modo expresso, o uso gratuito e livre de qualquer ónus ou encargo, do seu nome, imagem e voz em fotos,

arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, em qualquer tipo de média e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, revistas, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do resultado do Concurso.

2. A autorização prevista no número anterior não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

Artigo 17º

Confidencialidade e propriedade intelectual

1. Os elementos do Júri do NOVA Idea Competition 2017 e a Organização comprometem-se a não divulgar qualquer informação confidencial dos concorrentes.

2. Para efeito do disposto do número anterior, devem os concorrentes distinguir claramente, em toda a informação que facultam ao Júri NOVA Idea Competition 2017 ou à Organização, a informação que seja CONFIDENCIAL.

3. À Organização está vedado tomar quaisquer medidas, à exceção da prevista no número 1 do presente artigo, com vista a proteger ou assegurar a confidencialidade, propriedade intelectual e outros direitos dos concorrentes, pelo que a proteção de tais direitos constitui responsabilidade exclusiva dos próprios participantes.

Título IV – Disposições Finais e Transitórias

Artigo 18º

Identidade e divulgação de dados

1. A organização garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não sejam selecionados para a “Apresentação Final”.

2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente a reconhecer e a aceitar expressamente que a UNL não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no Concurso ou da eventual aceitação das bolsas.

Artigo 19º

Desistência

Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes o Júri poderá reintegrar outros concorrentes em substituição dos desistentes.

Artigo 20º

Responsabilidade por danos

Os participantes do Concurso isentam a Universidade NOVA de Lisboa de qualquer responsabilidade por dano patrimonial e/ou moral, ou eventuais incidentes causados a eles decorrentes da participação no Concurso.

Artigo 21.º

Interpretação e aplicação

1. Quaisquer dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento serão exclusivamente esclarecidas pela Organização através do contacto telefónico 213845200 ou por e-mail: novaidea@unl.pt.
2. A Organização e o júri garantem a confidencialidade durante todo o processo de candidatura e avaliação dos projetos trazidos a concurso.
3. A Organização reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.

Lisboa, 02 de maio de 2017

O Vice- Reitor da Universidade NOVA de Lisboa,
Professor Doutor João Crespo

Anexo 1
Tabela de Ponderações

NOTAS: Classificar cada dimensão de 1 a 5 valores

Nº Equipa	Nome Equipa	Dimensão do mercado potencial	Qualidade da equipa	Qualidade da ideia	Carácter inovador da ideia	Capacidade de quantificação dos elementos chave do negócio	Qualidade da estratégia	Adequabilidade da estrutura de financiamento	TOTAL
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									